



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 1/4

Decreto nº 90/2025 de 02/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 890.586,16 (oitocentos e noventa mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
Total Suplementação:		88.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0803.6.181.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
668 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
599 - 4.4.90.52.00.00	843 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113,04
Total Suplementação:		113,04

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 843

113,04

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
---------------------------	----------------------------------

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 2/4

06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
677 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
625 - 4.4.90.52.00.00	31104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.827,17
Total Suplementação:		11.827,17

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
680 - 3.1.90.11.00.00	11038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.259,75
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
682 - 3.1.90.11.00.00	11039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.327,97
Total Suplementação:		214.587,72

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000 Fonte: 11038 214.587,72

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
684 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.001,57
Total Suplementação:		114.001,57

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
684 - 3.3.90.93.00.00	3518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 3/4

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
686 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	227.041,44
Total Suplementação:		227.041,44

Artigo 10 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000

227.041,44

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
259 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	11.725,22
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
274 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		111.725,22

Artigo 11 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000

111.725,22

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
652 - 3.3.90.14.00.00	01510 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
653 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.890,00
Total Suplementação:		3.290,00

Artigo 12 - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.01.00.00000000 Fonte: 1510

3.290,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

07/10/2025

Pág. 4/4

Artigo 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 02 de setembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 1/6**Decreto nº 92/2025 de 08/09/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 290.445,36 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
37 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.923,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		32.923,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.923,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
453 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:		32.923,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
07/10/2025
Pág. 2/6

05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total Suplementação:		210.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
104 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Redução:		210.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
07/10/2025
Pág. 3/6

410 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
Total Redução:		3.000,00

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
376 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.043,76
Total Suplementação:		13.043,76

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
375 - 3.3.90.36.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.021,78
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
377 - 3.3.90.40.00.00.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.021,98
Total Redução:		13.043,76

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.433,10
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00.	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.519,99
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00.	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.731,73
Total Suplementação:		11.684,82



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 4/6

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305,72
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.127,38
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
104 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.519,99
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
212 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	349,73
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
213 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	882,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
214 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
215 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:		11.684,82

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.193.	Piso Único de Assistência Social- PAS	
350 - 3.3.90.30.00.00	11011 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
Total Suplementação:		10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 5/6

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.193.	Piso Único de Assistência Social- PAS	
351 - 3.3.90.39.00.00	11011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Redução:		10.500,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.961,77
Total Suplementação:		8.961,77

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
450 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.961,77
Total Redução:		8.961,77

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332,01
Total Suplementação:		332,01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 6/6

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança	
324 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332,01
Total Redução:		332,01

Artigo 10 - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de setembro de 2025.


WILLIAM JOSE GERALVES
Prefeito Municipal


Ciente
M.^o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 1/8**Decreto nº 94/2025 de 09/09/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.259,62 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 2/8

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
127 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
Total Suplementação:		1.200,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
108 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
Total Redução:		1.200,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
07/10/2025
Pág. 3/8

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.
03.003.00.000.0000.0.000.
03.003.04.122.0300.2.007.
36 - 3.3.90.39.00.00Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Administração
Atividades da Divisão de Administração
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

20.000,00

Total Redução:

20.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.
12.001.00.000.0000.0.000.
12.001.27.813.3401.2.163.
426 - 4.4.90.51.00.00Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

78.800,00

Total Suplementação:

78.800,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.
11.001.00.000.0000.0.000.
11.001.26.782.3501.2.018.
392 - 3.3.90.30.00.00Secretaria Municipal do Transporte
Secretaria Municipal de Transporte
Atividades da Divisão Rodoviária

01000 MATERIAL DE CONSUMO

78.800,00

Total Redução:

78.800,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.
03.002.00.000.0000.0.000.
03.002.04.122.0300.2.006.
20 - 3.1.90.11.00.00Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Atividades da Divisão de Recursos Humanos
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

6.578,17

04.000.00.000.0000.0.000.
04.004.00.000.0000.0.000.
04.004.04.122.0300.2.117.
89 - 3.1.90.11.00.00Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitação
Departamento de Licitação
01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

19.428,37

05.000.00.000.0000.0.000.
05.010.00.000.0000.0.000.
05.010.15.452.3001.2.131.
125 - 3.1.90.13.00.00Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Serviços Urbanos
Divisão de Cemitério Municipal

01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

158,76

06.000.00.000.0000.0.000.
06.004.00.000.0000.0.000.
06.004.12.361.1201.2.164.
200 - 3.1.90.11.00.00Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Ensino Fundamental
Atividades do gabinete da Secretaria de Educação01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

10.030,58

07.000.00.000.0000.0.000.
07.002.00.000.0000.0.000.
07.002.10.301.1002.2.233.Secretaria Municipal de Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde
Unidades Básicas de Saúde

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 4/8

245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.831,46
Total Suplementação:		108.027,34

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.578,17
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.428,37
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos	
131 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158,76
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.030,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
262 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.831,46
Total Redução:		108.027,34

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.191,95
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.672,58
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.592,06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 5/8

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.296,41
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.028,77
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.944,89
Total Suplementação:		83.726,66

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.726,66
Total Redução:		83.726,66

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.030,58
Total Suplementação:		10.030,58

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.030,58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 6/8**Total Redução:** 10.030,58**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.975,04
Total Suplementação:		3.975,04

Artigo 10 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
248 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	3.975,04
Total Redução:		3.975,04

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0804.2.069.	ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:		10.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
07/10/2025
Pág. 7/8

689 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:		7.000,00

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
677 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Redução:		7.000,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
689 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:		3.500,00

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
677 - 3.3.90.30.00.00	31104 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Redução:		3.500,00

Artigo 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 09 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3395



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CPNJ sob nº 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios – PR.

CONTRATADA: ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira, nº 932, na cidade de Faxinal–PR.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional do ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, com a finalidade de prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município de Grandes Rios – PR.

VALOR: R\$ 96.432,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois reais) anual;

VIGÊNCIA: 12 meses.

Grandes Rios PR, 08 de Outubro de 2025.

MOACIR POMINI

Presidente

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal